



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

Ofício nº 550/2025-SEDUC-ARINS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Edicarlos Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade, em atenção ao solicitado por intermédio do Ofício PR-DL 93/2025, de Vossa Autoria, acerca da Moção de Repúdio à decisão do Conselho Universitário da UNICAMP, pela criação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no vestibular para os cursos de graduação, encaminho as informações da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais, desta Pasta, para esclarecimentos sobre o requerido.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Andrea Grecco Finotti

Assessora Técnica de Gabinete IV



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Grecco Finotti, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 30/05/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068780832** e o código CRC **5F8A1024**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais**

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00363106/2025-18

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: OF.PR-DL 93/2025- CM DE JUNDIAÍ ENC. CÓPIA DA MOÇÃO N°40, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO ALBINO.

Trata-se de Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí Edicarlos Vieira acerca da Moção de Repúdio à decisão do Conselho Universitário da UNICAMP, pela criação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no vestibular para os cursos de graduação.

Tendo em vista que a demanda está relacionada a UNICAMP, a Secretária de Estado da Educação não possui competências para informações quanto ao solicitado.

Isto posto, restitua-se a Câmara Municipal de Jundiaí para tratativas junto à Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação a qual a UNICAMP está jurisdicionada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juliana de Souza Macedo

Assessora II



Documento assinado eletronicamente por **Juliana De Souza Macedo, Assessor II**, em 27/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068767989** e o código CRC **6396D9C0**.